



Lei n.º 386 de 30 de Abril de 2008.

**"Dá Revogação de dispositivos da Lei Municipal
n.º 253 de 19 de setembro de 2005"**

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam revogados:

- I - o inciso II e alíneas "a" e "b" do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 253 de 19 de setembro de 2005;
- II - os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 253 de 19 de setembro de 2005;
- III - o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 253 de 19 de setembro de 2005.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Taquaral, 30 de Abril de 2008.


LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL

PREFEITO MUNICIPAL

Dado e passado nesta secretária em data supra.


VALDIRENE DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA